

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 864, DE 2008
(PDS nº 189/08)**

Aprova a Programação Monetária
para o segundo trimestre de 2008.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado JURANDIL JUAREZ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 864/08, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008, nos termos da Mensagem Presidencial nº 76, de 2008 (nº 160, de 2008, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o segundo trimestre de 2008 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a programação dos agregados monetários no período considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do período. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o segundo trimestre de 2008

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em junho de 2008 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	164,0 – 221,9
Base monetária restrita ^{/1}	113,3 – 153,3
Base monetária ampliada ^{/2}	1.639,8 – 1.924,9
M4 ^{/2}	1.726,7 – 2.336,1

FONTE: Banco Central

NOTAS: ^{/1} Médias dos saldos dos dias úteis do mês

^{/2} Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 18,7% entre junho de 2007 e junho de 2008. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 17,8% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 17,5% para o saldo ao final de junho de 2008, quando comparado ao de junho de 2007. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de junho de 2008 superior em 17,6% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2008, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas

previstas pela programação monetária aprovada para o primeiro trimestre do ano passado. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que o Comitê de Política Monetária – Copom decidiu, por unanimidade, manter a meta da taxa Selic em 11,25% a.a., sem viés, na reunião de janeiro do ano passado, decisão mantida em abril seguinte, mesmo tendo-se considerado sinais de aquecimento da economia e da continuidade da elevação das expectativas de inflação.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se o crescimento do PIB do País à taxa de 5,7% em 2007, segundo os dados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, revelando desempenho positivo de 4,9% no setor industrial, de 4,7% no de serviços e de 5,3% na produção agropecuária. Registrou-se, ademais, expansão de 0,1% da indústria no trimestre encerrado em janeiro de 2008 com relação ao trimestre anterior, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE, tendo-se observado aumento de 2,9% na produção de bens de capital, de 1,6% na de bens intermediários e de 0,1% na de bens de consumo não duráveis e semiduráveis, contra uma redução de 0,3% na produção de bens de consumo duráveis.

Apontou-se, também, que em 2007 o IPCA apresentou variação de 4,46%, enquanto o IGP-DI elevou-se em 7,75%. De outra parte, o mercado de trabalho refletiu o crescente dinamismo da atividade econômica, com a taxa de desemprego média apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME nas seis regiões metropolitanas analisadas recuando para 8,0% em janeiro.

Por seu turno, em 2007 o superávit primário do setor público não financeiro alcançou R\$ 101,6 bilhões, correspondendo a 4,0% do PIB. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 1.140,9 bilhões em janeiro de 2008, equivalentes a 42,1% do PIB.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um déficit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 4,9 bilhões ao longo dos doze meses encerrados em fevereiro de 2008. Já o saldo da balança comercial acumulado no mesmo período chegou à casa dos US\$ 36,4 bilhões, ao passo que os investimentos diretos registraram ingresso líquido de US\$ 23,8 bilhões. Por seu turno, ao final de fevereiro de 2008 o saldo das reservas internacionais atingiu US\$ 193,0 bilhões.

O projeto em pauta foi encaminhado pelo Senado Federal, onde tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº 189/08, à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 1.707 (SF), de 10/10/08, assinado pelo Primeiro-Secretário em exercício daquela Casa. A proposição foi distribuída em 14/10/08, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se ao encaminhamento da matéria a este Colegiado em 07/11/08. Em 11/11/08, recebemos a honrosa missão de relatá-la.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A programação monetária do segundo trimestre do ano passado foi elaborada em um quadro econômico substancialmente diferente do atual. As preocupações com as perspectivas de aumento da inflação associadas à rápida elevação da demanda agregada doméstica, a manutenção de altas taxas de crescimento com expansão do consumo, da produção, da massa salarial e do crédito, a queda do desemprego, os efeitos do câmbio valorizado sobre a balança comercial, a vertiginosa expansão do crédito, todos esses determinantes da política monetária foram virados de ponta-cabeça com o vendaval que desabou sobre os mercados mundiais ao final do ano passado.

Este é um aspecto crucial a ser levado em conta quando da análise da política monetária para aquele período já tão distante nas dimensões temporal e econômica. A rigor, a apreciação da programação monetária do segundo trimestre de 2008 pouco mais representa, a esta altura, do que um exercício histórico, de escassa relevância prática. Nos últimos meses, as autoridades econômicas dedicaram-se a prover as condições necessárias para contornar a repentina escassez de financiamento doméstico e

externo para as empresas brasileiras, para estimular a demanda e para lidar com as recentes dificuldades das contas externas, sem descuidar do controle do endividamento público e da inflação. É tarefa das mais árduas, que exigirá o melhor das habilidades e do conhecimento técnico dos membros do governo.

Bom seria – mais que isso: imperioso seria – que o Congresso Nacional pudesse participar desse esforço também quanto às estratégias de condução da política monetária, pela via das programações monetárias trimestrais. Infelizmente, entretanto, o prazo de dez dias definido pela Lei nº 9.069/95 para que os Parlamentares das duas Casas do Congresso analisem a matéria é claramente incompatível com as etapas a cumprir ao longo da tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Ademais, pela letra da mesma lei, vencido esse limitado prazo sem a conclusão do exame do Legislativo, a programação monetária é considerada aprovada. À vista da legislação vigente, então, nada mais nos resta a não ser cumprir uma pantomima homologatória, dado que a matéria foi enviada à Câmara dos Deputados três meses e meio após o final do trimestre de referência.

Portanto, a bem da formalidade legislativa, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 864, de 2008.**

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JURANDIL JUAREZ
Relator